

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 02/2020**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio anônimo através da Ouvidoria do MPRJ, noticiando que o atual Prefeito CESAR LADEIRA, com os Vereadores WILDE CURTY e ROMERITO, e com o pré-candidato a prefeito Dr. EMANUEL TORQUATO, teriam cometido abuso do poder econômico e conduta vedada, assim como improbidade administrativa, porque no dia 07 de março de 2020, sob o pretexto de homenagear as mulheres pelo seu dia, promoveram comício em favor do pré-candidato Dr. EMANUEL TORQUATO e pré-candidato as Vice-Prefeito, ROMERITO WERMELINGER;

CONSIDERANDO que a denúncia vem instruída com fotografias publicadas nos perfis pessoais do prefeito e do vereador ROMERITO, em evento com distribuição de brindes, música ao vivo, diversão para crianças, onde aparecem os pretensos candidatos distribuindo flores e brindes, fazendo uso promocional em favor de candidatos com distribuição gratuita de bens;

CONSIDERANDO que segundo a denúncia desde 2016 que a Secretaria de Assistência Social não distribui cestas básicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar maiores informações e coletar provas necessárias à comprovação dos fatos, reunindo-se os dados em procedimento próprio;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 102ª Zona Eleitoral, da Comarca de Carmo, na forma do art. 1º da Re Resolução GPGJ 2.331 de 05 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no MPRJ 2020.00272095;

Considerando o regime de teletrabalho decorrente do regime de distanciamento social provocado pela Pandemia do COVID 19, solicito a secretaria que adote as seguintes providências por email aos destinatários:

- 1- Oficiar ao Exmo. Senhor Prefeito e aos Vereadores Romerito Wermelinger e Wilde Curty solicitando sejam apresentadas as seguintes informações sobre o evento “HOMENAGEM PELO DIOA DA MULHER”:
 - a) quem custeou o local onde o evento foi realizado, considerando tratar-se de imóvel particular;
 - b) quem custeou os brindes, flores e cestas básicas que teriam sido distribuídas na ocasião do evento; na hipótese de ter sido custeado por verba pública, informa e comprovar qual rubrica arcou com tais despesas e se havia previsão orçamentária para tanto;
 - c) qual a razão da presença do Dr. EMANUEL TORQUATO na ocasião do evento, conforme fotografias que instruem o procedimento;

Prazo para as solicitações - 20 dias.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros e à 2ª PJTC - Três Rios, para ciência e providências que entender pertinentes.

Tão logo seja retomado os trabalhos presenciais, autue-se este procedimento.



PROMOTORIA ELEITORAL DA COMARCA DE CARMO

Rua Matinho Campos, nº 145, Centro –Carmo/RJ Cep.28640000 tel (22) 2537-1477.

Solicito à Secretaria atenção aos prazos estabelecidos na Resolução GPGJ 2331/20.

Carmo, 13 de maio de 2020.

SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA

Promotor de Justiça Eleitoral

Matrícula nº 1677